



"Altera a redação da Lei Municipal Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º e §§1º e 2º da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar convenio com o Governo de Goiás, através da AGEHAB – Agência Goiana de Habitação S/A, com o objetivo de promover a construção de 30 (trinta) moradias de interesse social, destinadas a população carente do Povoado de Porto de Luiz Alves, neste Município, conforme critérios do Programa Goiás Social e/ou Protege, conforme demonstrativo dos lotes abaixo citados:

MATRÍCULA	LOTES	ÁREA TOTAL
7.717	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.	6.000,00m²
14.456	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.	2.000,00 m²
	TOTAL	30

§1º Fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo e a doar às pessoas selecionadas, os lotes do Loteamento denominado Vila Izabel, Localizados no Povoado de Porto Luiz Alves, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Araguaia, compreendido por parte da quadra referentes as matrículas nºs 7.117, livro 02, Registro Geral, ficha 01 e matrícula 14.456, livro 02, Registro Geral, ficha 01, cujo Certidões de Inteiros Teores seguem como parte integrante no Anexo a esta Lei Complementar.

§2º Os lotes integrantes dos loteamentos mencionados no parágrafo anterior foram devidamente avaliados previamente, na forma do art. 102 da LOM, cujo Memoriais Descritivos e Laudos de Avaliação que compõem o Anexo da presente Lei Complementar. "

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 24 de Junho de 2024.

João Batista Garcia Costa
Presidente

Azair Fátima Borges
Vice-Presidente

Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário

Divino Francisco Lima
2º Secretário